

Parecer

Projeto de Lei n.º 439/XIV (1ª) – (PCP)

Autor(a): Deputado(a)

Maria Begonha

Aprova um conjunto de medidas no sentido do reforço dos apoios no âmbito da Ação Social Escolar no Ensino Superior



Comissão de Educação, Ciência, Juventude e Desporto

ÍNDICE

PARTE I - CONSIDERANDOS

PARTE II - OPINIÃO DO (A) DEPUTADO(A) AUTOR(A) DO PARECER

PARTE III - CONCLUSÕES

PARTE IV- ANEXOS

PARTE I - CONSIDERANDOS

a) Nota introdutória

O Partido Comunista Português (PCP) tomou a iniciativa de apresentar à Assembleia da República o Projeto de Lei n.º 439/XIV/1.^a, que visa aprovar um conjunto de medidas no sentido do reforço dos apoios no âmbito da Ação Social Escolar no Ensino Superior.

A iniciativa deu entrada a 29 de maio de 2020, tendo sido admitida no dia 3 de junho de 2020, data em que, por despacho de Sua Ex.^a o Presidente da Assembleia da República, baixou, na generalidade, à Comissão de Educação, Ciência, Juventude e Desporto (8.^a), sendo anunciada nessa mesma data.

O Projeto de Lei n.º 439/XIV/1.^a é subscrito por dez Deputados do Grupo Parlamentar do PCP, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 167.º da Constituição e no artigo 118.º do Regimento da Assembleia da República (RAR), que consagram o poder de iniciativa da lei e do artigo 119.º do Regimento da Assembleia da República que define a forma de Projeto de Lei para as iniciativas de Deputados ou Grupos Parlamentares. Trata-se de um poder dos Deputados, nos termos da alínea b) do artigo 156.º da Constituição e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do RAR.

A Comissão de Educação, Ciência, Juventude e Desporto é competente para a elaboração do respetivo parecer.

b) Objeto, conteúdo e motivação da iniciativa legislativa

Os proponentes começam por contextualizar que a aprovação do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março implicou que “todas as Instituições do Ensino Superior foram encerradas e as aulas encontram-se a ser dadas à distância através do recurso a meios tecnológicos” e que “já se sentem os fortes impactos desta emergência económica e social que o País atravessa, em que muitas famílias perderam ou estão em vias de perder rendimentos e mesmo o emprego”.

Os proponentes sustentam que em face deste contexto “crescem necessidades e exigências específicas de quem frequenta o Ensino Superior, como a necessidade de recorrer a meios tecnológicos para o acompanhamento do ensino a distância, a necessidade da compra antecipada de voos para voltarem para as Regiões Autónomas para os estudantes de lá oriundos e, agora, com a volta para o Continente para o restante tempo letivo, e outros”.

Concluem os proponentes que “torna-se, deste modo, urgente um reforço dos vários mecanismos de apoios de ação social escolar”, tais como “o aumento do valor do complemento de alojamento”, a “reavaliação do valor da bolsa no sentido da sua majoração de forma ágil, rápida e clara”, a “a adoção de medidas no próximo ano

Comissão de Educação, Ciência, Juventude e Desporto

letivo, designadamente, majorando o valor e abrangência das bolsas de estudo, considerando-se a quebra de rendimento do agregado familiar, tendo em consideração que a falta de aproveitamento do estudante será uma consequência real da alteração drástica das condições de ensino e não deve poder servir para penalizar ainda mais os estudantes”, a “fixação do valor dos quartos em residência estudantil no previsto no início do ano letivo de 2019/2020” e o “aumento do valor do benefício anual de transporte”.

A iniciativa desdobra-se em 10 artigos: o artigo 1º estabelece o objeto da iniciativa; o artigo 2º define o âmbito da iniciativa; o artigo 3º a majoração do valor das bolsas de estudo no ano letivo de 2019/2020; o artigo 4º a salvaguarda de condições de elegibilidade para a atribuição de bolsa; o artigo 5º a referência do valor da propina máxima fixada para o 1.º ciclo no ano letivo de 2018/2019 ; o artigo 6º o aumento do complemento de alojamento, o artigo 7º o valor dos quartos nas residências de estudantes; o artigo 8º o benefício anual de transporte; o artigo 9º o financiamento das medidas excecionais e temporárias; o artigo 10º a entrada em vigor, vigência e produção de efeitos.

c) Conformidade legal e antecedentes

A nota técnica, anexa a este parecer, compila e elenca, de forma exaustiva, o enquadramento jurídico nacional aplicável, pelo que se remete neste ponto para a informação aí disponibilizada.

Iniciativas pendentes (iniciativas legislativas e petições)

Tal como está expresso na nota técnica, identificam-se, da consulta à base de dados da Atividade Parlamentar (AP), as seguintes pendências com objeto conexo ao da iniciativa ora apreciada:

“. Projeto de Lei n.º 154/XIV/1.ª (PCP) - Aprova a Lei-Quadro da Ação Social Escolar no ensino superior e define apoios específicos aos estudantes;

. Projeto de Lei n.º 153/XIV/1.ª (PCP) - Financiamento do ensino superior público;

. Projeto de Resolução n.º 493/XIV/1.ª (Joacine Katar Moreira (Ninsc)) - Recomenda ao Governo apoios de emergência para reforçar a Ação Social e o alojamento estudantil no ensino superior no contexto da atual crise pandémica provocada pelo vírus SARS-CoV-2;

. Projeto de Resolução n.º 465/XIV/1.ª (BE) - Recomenda medidas de reforço da ação social no ensino superior no combate à crise da COVID-19”.

Antecedentes parlamentares (iniciativas legislativas e petições)

Tal como está patente na nota técnica, identificam-se, da consulta à base de dados da Atividade Parlamentar (AP), os seguintes antecedentes parlamentares:

“Na presente Legislatura verificou-se a apresentação das seguintes iniciativas, cuja tramitação se encontra já concluída:

. Projeto de Lei n.º 287/XIV/1.ª (PCP) - Medidas excecionais de apoio aos estudantes do ensino superior;

Rejeitado, com votos contra do PS, PSD, CDS-PP, IL, a favor BE, PCP, PAN, PEV, Joacine Katar Moreira (Ninsc), com abstenção do CH.

. Projeto de Lei n.º 275/XIV/1.ª (PEV) - Suspende o pagamento relativo ao alojamento em residência universitária, enquanto estiverem determinadas as medidas restritivas relacionadas com a COVID-19;

Rejeitado, com votos contra do PS, PSD, CDS-PP, a favor do BE, PCP, PAN, PEV, Joacine Katar Moreira (Ninsc) e abstenção do CH, IL.

. Projeto de Resolução n.º 323/XIV/1.ª (BE) - Recomenda ao Governo a adoção de medidas excecionais no ensino superior e na Ciência no âmbito da prevenção do COVID-19;

Rejeitado, com votos contra do PS, PSD, CDS-PP, a favor BE, PAN, PEV, IL, Joacine Katar Moreira (Ninsc), com abstenção do PCP, CH.

Na Legislatura anterior foram apresentadas as seguintes iniciativas sobre matéria conexas:

. Projeto de Lei n.º 1115/XIII/4.ª (PCP) - Aumento do valor das bolsas de estudo no ensino superior público;

Rejeitado, com votos contra do PS, a favor do BE, PCP, PEV, PAN, Paulo Trigo Pereira (Ninsc) e abstenção do PSD, CDS-PP.

. Projeto de Lei n.º 810/XIII/3.ª (PCP) - Aprova a Lei-Quadro da Ação Social Escolar no ensino superior e define apoios específicos aos estudantes;

Rejeitado, com votos contra do PSD, PS, CDS-PP, a favor do BE, PCP, PEV, Paulo Trigo Pereira (Ninsc) e abstenção do PAN.

. Projeto de Lei n.º 473/XIII/2.ª (PS) - Indexação automática dos preços máximos de refeição e de alojamento para estudantes do ensino superior ao indexante de apoios sociais;

Comissão de Educação, Ciência, Juventude e Desporto

Aprovado, com votos a favor do PSD, PS, BE, CDS-PP, PAN e abstenção do PCP, PEV.

. Projeto de Lei n.º 469/XIII/2.ª (CDS-PP) - Fixação dos preços do alojamento e das refeições a estudantes do ensino superior público com base no indexante de apoios sociais;

Aprovado, com votos a favor do PSD, PS, BE, CDS-PP, PAN e abstenção do PCP, PEV.

. Projeto de Lei n.º 440/XIII/2.ª (PSD) - Determinação dos preços do alojamento e das refeições a estudantes do ensino superior em função do indexante de apoios sociais;

Aprovado, com votos a favor do PSD, PS, BE, CDS-PP, PAN e abstenção do PCP, PEV.

. Projeto de Resolução n.º 1968/XIII/4.ª (BE) - Contempla uma data limite para a transferência do primeiro montante referente a bolsas de estudo para estudantes do ensino superior;

Votação: Rejeitado com votos contra do PSD, PS, CDS-PP, Paulo Trigo Pereira (Ninsc), a favor BE, PCP, PEV, com abstenção do PAN.

. Projeto de Resolução n.º 709/XIII/2.ª (BE) - Medidas para o aprofundamento de mecanismos de ação social e de combate ao abandono escolar no ensino superior;

Votação: Aprovado por unanimidade”.

d) Conformidade com os requisitos constitucionais, regimentais e formais

A nota técnica elenca e compila, exaustivamente, a conformidade desta iniciativa com os requisitos constitucionais, regimentais e formais.

De todo o modo frisamos, em linha com o exposto na nota técnica, que a iniciativa pode traduzir um aumento de despesas do Estado previsto no Orçamento do Estado. Assim sendo pode não salvar o previsto no n.º 2 do artigo 120.º do RAR e, igualmente, no n.º 2 do artigo 167.º da CRP, designado por “lei-travão”. Ainda assim foi recentemente entendimento da Conferência de Líderes admitir estas iniciativas ficando assente que a inobservância inicial da designada “lei-travão” não impede a admissão e discussão das iniciativas uma vez que estas podem sofrer, no decorrer do processo legislativo, alterações que supervenientemente o sanem.

e) Consultas e contributos

Corroboramos a proposta de entidades sugeridas na nota técnica para a consulta em sede de apreciação na especialidade, as quais aqui são transcritas:

Comissão de Educação, Ciência, Juventude e Desporto

- “• Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;
- Ministro das Finanças;
- Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social;
- Conselho Nacional de Educação;
- Conselho Coordenador do Ensino Superior;
- CRUP - Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas;
- CCISP - Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos;
- APESP – Associação Ensino Superior Privado;
- Associações académicas”.

PARTE II - OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER

Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Regimento, exime-se o signatário do presente parecer de, nesta sede, manifestar a sua opinião sobre a iniciativa em apreço, reservando o seu grupo parlamentar a sua posição para o debate em Plenário.

PARTE III - CONCLUSÕES

A Comissão de Educação, Ciência, Juventude e Desporto, aprova o seguinte parecer:

O Projeto de Lei n.º 439/XIV/1.ª foi apresentada nos termos constitucionais, legais e regimentais aplicáveis, encontrando-se reunidos os requisitos formais e de tramitação exigidos para que seja apreciado e votada em Plenário da Assembleia da República.

PARTE IV - ANEXOS

Em conformidade com o cumprimento no artigo 131.º do Regimento da Assembleia da República, anexa-se a nota técnica elaborada pelos serviços.

Palácio de S. Bento, 22 de junho de 2020



Comissão de Educação, Ciência, Juventude e Desporto

O(A) Deputado(a) autor(a) do Parecer

O(A) Presidente da Comissão

(Maria Begonha)

(Firmino Marques)